# CONCURSO VESTIBULAR 2025 – CV 2025

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE OPERADORES DE DETECÇÃO DE METAIS

A COPERSE informa que a seleção de Operadores de Detecção de Metais, para atuar no **Concurso Vestibular 2025**, **cujas provas ocorrerão nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2024**, será realizada através classificação, obedecendo aos seguintes critérios:

### I - DO PÚBLICO ALVO

Poderão se cadastrar, para participar da seleção, membros da comunidade acadêmica pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências abaixo:

**ALUNOS DA UFRGS**

1) alunos de Graduação – com matrícula regular e com ingresso em 2024/1 ou anterior;
2) alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – com matrícula regular.

**SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA UFRGS**

3) técnicos administrativos do quadro permanente, em efetivo exercício, em regime de 40 horas;
4) docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, em regime de Dedicação Exclusiva.

**ATENÇÃO**

**Para Tramandaí, poderão se inscrever servidores, lotados e em efetivo exercício no Campus Litoral Norte ou CECLIMAR, e alunos dos demais cursos da UFRGS. A Universidade não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação na cidade de Tramandaí**.

- **NÃO PODERÃO** se inscrever:

1 - alunos e servidores em débito com o Sistema de Bibliotecas da UFRGS, conforme a Portaria nº 1.546/2006 do Reitor;
2 - alunos e servidores que receberam avaliação negativa de desempenho na função durante o Concurso CV 2024;
3 - alunos e servidores que estiverem inscritos como candidatos ao CV 2025;
4 - docentes integrantes das bancas elaboradoras de provas do Concurso Vestibular;
5 - alunos e servidores que possuam vínculo de parentesco ascendente, descendente, colateral e/ou por afinidade até 4º grau, com qualquer candidato nele inscrito (*devem ser considerados parentes ascendentes, descendentes, colateral e ou por afinidade até quarto grau os seguintes: pais, filhos, netos, irmãos e sobrinhos. Também os que se incluem por laços de afinidade: companheiros, enteados e afins).* Por ocasião do chamamento dos operadores classificados, será exigida a assinatura da **DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO DE PARENTESCO COM CANDIDATO AO CV 2025**.

### II - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas da **zero hora do dia 22 de outubro até as 23h59min do dia 28 de outubro de 2024**, no endereço https://www.ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2025/.

### III - DO CADASTRAMENTO

Para o cadastramento será **OBRIGATÓRIO**:

- número do cartão de identificação e senha pessoal;
- número do PIS/PASEP/NIT;
  Caso o aluno ainda não possua o número do PIS/PASEP/NIT, deverá acessar o site https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml para fins de cadastramento. O fornecimento do número, pelo site da Dataprev, é imediato. O preenchimento do campo PIS/PASEP/NIT, no momento da inscrição, é obrigatório, e o fornecimento de número inválido acarretará o não pagamento pela tarefa de fiscal.
- qualificação dos dados cadastrais no e-Social (conforme legislação vigente);

  Acesse http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, preencha os dados solicitados e efetue a qualificação cadastral. Esses dados compreendem nome completo, data de nascimento, CPF e PIS/PASEP/NIT que deverão ser informados e comprovados, se necessário, conforme documentos correspondentes.
- domicílio bancário: informar nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente.

A condição de aluno ou servidor será verificada diretamente no Banco de Dados da UFRGS. Os interessados deverão providenciar, se necessária, a atualização cadastral e/ou regularização de débito, **junto aos respectivos órgãos**, observando os prazos por eles estabelecidos, sob pena de não conseguirem efetuar sua inscrição. Em hipótese alguma, serão recebidos documentos comprobatórios ou solicitação de atualização na COPERSE.

No momento da inscrição, deverá ser informada a cidade de preferência para atuação, entre: PORTO ALEGRE, CANOAS, GRAVATAÍ, NOVO HAMBURGO e TRAMANDAÍ.

**OBS.:** Os candidatos inscritos para Porto Alegre poderão indicar se aceitam ser lotados nas demais cidades da Região Metropolitana.

**PREZADO CANDIDATO, ATENÇÃO:**

**ANTES DE REALIZAR SUA INSCRIÇÃO, ACESSE O PORTAL DO SERVIDOR DA UFRGS, PARA CONFERÊNCIA OU ATUALIZAÇÃO (SE NECESSÁRIO) DOS SEUS DADOS PESSOAIS.**

**PARA CONSULTAR DADOS: CATÁLOGO DE SERVIÇOS > INFORMAÇÕES PESSOAIS > DADOS PESSOAIS**

**PARA ATUALIZAR DADOS: CATÁLOGO DE SERVIÇOS > INFORMAÇÕES PESSOAIS > ATUALIZAÇÕES**

**APÓS A VERIFICAÇÃO: AO INFORMAR SEU CARTÃO UFRGS E SENHA DE ACESSO NO SISTEMA DE INSCRIÇÕES, SEUS DADOS SERÃO PREENCHIDOS AUTOMATICAMENTE CONFORME O PORTAL DA UFRGS.**

**IMPORTANTE: A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DEPENDERÁ DAS INFORMAÇÕES CORRETAS NA INSCRIÇÃO.**

**DADOS PESSOAIS - OBRIGATÓRIOS**

**Nome completo por extenso (conforme documento de identificação);**

**CPF (11 dígitos numéricos);**

**PIS/PASEP/NIT (11 dígitos numéricos);**

**Data de nascimento completa (DD/MM/AAAA);**

**Contatos atualizados (e-mail e telefone).**

**DADOS BANCÁRIOS - OBRIGATÓRIOS**

**Código do banco (consulte em: *https://www.ufrgs.br/coperse/wp-content/uploads/2024/09/Codigos-Bancos.pdf*)**

**Agência com dígito verificador separado com hífen, se houver;**

**Conta Corrente com dígito verificador, se houver;**

**Operação (se Caixa Econômica Federal).**

**NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

- Conta salário de qualquer banco;
- Conta Poupança de qualquer banco (exceto Caixa Econômica Federal);
- Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber);
- Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

**Em caso de conta da CAIXA Econômica Federal, deverá ser informado, também, o número da OPERAÇÃO, por exemplo, 001 (conta corrente), 013 ou 1288 (conta poupança), que aparece no cartão, antes do número da conta. No formulário de inscrição o número da OPERAÇÃO deverá ser digitado em campo específico para tal, separadamente do número da conta.**

**Ressaltamos que problemas decorrentes da falta de informação ou de informação incorreta, que impeçam o pagamento, serão de responsabilidade exclusiva do interessado.**

**E-mail para contato: processoseletivo@faurgs.com.br**

**IV - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:
a) 30% para os integrantes da categoria de alunos;
b) 70% para os integrantes da categoria de servidores (docentes e técnicos).

**V – DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE OPERADORES DE DETECÇÃO DE METAIS**

A classificação dos coordenadores que atuarão na cidade de Porto Alegre e nas cidades de aplicação de prova na Região Metropolitana será feita mediante a soma dos pontos obtidos nos itens a seguir especificados:

| ITENS | PONTOS |
|---|---|
| **1. Atuação como Coordenador de Equipe de Detecção no CV 2023 e/ou CV 2024** | 20 por concurso |
| **2. Atuação como Operador de Detecção no CV 2023 e/ou CV 2024** | 15 pontos por concurso |
| **3. Atuação como Coordenadores de Local no CV 2023 e/ou no CV 2024** | 10 por concurso |
| **4. Atuação como Fiscal no CV 2023 e/ou no CV 2024** | 10 por concurso |
| **5. Pontos obtidos na Classificação por Sorteio** | Até 15 pontos |

A pontuação referente ao item 5 será obtida da seguinte forma: os candidatos inscritos serão submetidos a um sorteio que definirá uma faixa para atribuição de pontos adicionais. Os candidatos serão distribuídos, de acordo com o resultado do sorteio, em 16 faixas de posicionamento, de modo que aos primeiros sorteados, posicionados na 1ª faixa, serão atribuídos 15 pontos, e aos últimos sorteados, posicionados na última faixa, zero ponto.

**VI - DOS CRITÉRIOS ESPECIAIS PARA OS OPERADORES DE DETECÇÃO DE METAIS SELECIONADOS PARA ATUAREM NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES**

A COPERSE reserva-se o direito de selecionar, entre os inscritos, os coordenadores que atuarão no CV 2025, na cidade de **Bento Gonçalves,** tendo em vista que a função exige a permanência dos coordenadores na cidade, durante todo o processo de aplicação das provas.

Os Coordenadores chamados pela COPERSE para atuar na cidade de Bento Gonçalves deverão **OBRIGATORIAMENTE**:

a) assistir à reunião de treinamento, que ocorrerá em data, horário e local informados no e-mail de **Chamamento de Coordenadores**;
b) deslocar-se para a cidade de atuação, no dia **29/11/2024**, no horário e nas condições definidas pela COPERSE.

O **não** comparecimento resultará em substituição imediata. Devido à responsabilidade na execução das tarefas, não serão tolerados atrasos.

**VII - DO RESULTADO**

As listas, com a ordem de classificação, serão divulgadas no endereço https://www.ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2025/, no dia **30/10/2024**.

Os classificados, dentro do limite das vagas disponíveis, serão chamados a partir de **04/11/2024 pelo e-mail e/ou telefone celular informados na inscrição** e atuarão em locais designados pela COPERSE.
Os classificados na condição de suplentes poderão ser chamados pela COPERSE para preencher as vagas dos efetivos que não comparecerem ao treinamento.

O Operador que faltar ou se **atrasar para qualquer uma das atividades obrigatórias** será imediatamente substituído.

**VIII - DO TREINAMENTO**

O treinamento, **obrigatório**, será realizado em data, horário e local informados por e-mail. **Não serão tolerados atrasos**, bem como a não participação do operador no período **completo** de treinamento.

**IX - DA AVALIAÇÃO**

Os Operadores que atuarem no **CV 2025** passarão por avaliação de desempenho, realizada pela Coordenação de Equipe e Coordenação Geral. Dessa avaliação de desempenho dependerá sua próxima atuação em concursos organizados pela COPERSE. Na avaliação, serão considerados os itens pontualidade, responsabilidade, iniciativa, disciplina e cumprimento das normas estabelecidas pela Coordenação de Equipe e Geral. O Operador que obtiver avaliação negativa será, primeiramente, notificado pela Coordenação de Equipe; reincidindo, poderá ser afastado e não poderá atuar em concursos organizados pela COPERSE.

**ATENÇÃO**

Os Operadores deverão, PREFERENCIALMENTE, utilizar CAMISETA BRANCA durante as atividades referentes à aplicação das provas do **CV 2025**.

A COPERSE enviará, no material de aplicação, **CRACHÁS**, com a descrição da função, que deverá ser identificado (de forma legível) com o NOME do Operador.

**X – PAGAMENTO**

Remuneração: Operador de Detecção: **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais)

**ATENÇÃO:** O pagamento estará disponível, **a partir de 02/01/2025,** no Banco/Agência/Conta corrente informados no ato da inscrição.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os Operadores sorteados, que **não comparecerem ao treinamento na data definida e/ou no local de atuação, nas datas de aplicação do CV 2025 – dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2024 –**, deverão justificar seu impedimento (com documentação comprobatória) por meio de abertura de processo junto ao SEI-UFRGS, até 31/12/2024, sob pena de exclusão dos concursos organizados pela COPERSE. A justificativa será analisada pela COPERSE.

**Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.**

Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.

Prof. Luís Mauro Gonçalves Rosa
Presidente da COPERSE